



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 021/2015

Dispõe sobre o orçamento programa para o exercício 2016.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, VII, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, V, do Regimento Interno.

Considerando a Resolução COFEN Nº 340/2008 e o art. 28 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil, parte integrante da Resolução;

Considerando a Resolução do Plenário em sua ROP 378º realizada em 29 de outubro de 2015;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Programa para exercício de 2016 deste Regional, conforme planilha em anexo, a qual faz parte integrante desta Decisão;

Art. 2º - Esta Decisão devidamente homologada pelo Cofen entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de janeiro de 2016.

Art. 3º - Fica autorizado o remanejamento de 25% do orçamento pela Presidência do COREN-ES.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vitória, 29 de outubro de 2015.

Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES nº 68864
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel
Coren-ES nº 54638
Conselheira Secretária